



Prefeitura Municipal

LEI Nº 392/95

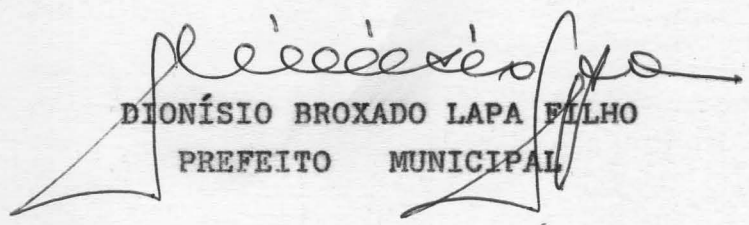
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL DE PAJUÇARA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal a Associação Sociedade Esportiva e Cultural de Pajuçara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 05 de maio de 1995.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL